



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**



**PORTARIA N° 0317/2024 - GMB/PMB - BELÉM, 26 DE JUNHO DE 2024.**

**O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, especial pelos Decretos n°. 75.004-PMB, de 21 de março de 2013 e Decreto n° 78.881 de 24 de fevereiro de 2014;

Considerando a necessidade de delegar a fiscalização do contrato n° 019/2024-GMB, conforme artigo n° 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Designar a servidora **ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA TAVARES**, matrícula n° 0027901-017, ocupante do cargo efetivo da Guarda Municipal de Belém-GMB, GM 01 Classe V, lotada no setor do Almoxarifado da GMB, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 019/2024-GMB, firmado com Empresa **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A** inscrito no CNPJ N° 63.310.411/0020-66, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, CAFÉ, AÇÚCAR E ADOÇANTE**, conforme Processo Administrativo n° 00000270/2024-GMB.

**Art. 2°** Determinar ao Fiscal ora designada a:

I - Gerenciar todos os procedimentos cabíveis e acompanhamentos necessários para a perfeita execução do contrato;

II - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, comunicando aos seus superiores, todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e informar as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

III - atestar, formalmente, a (s) nota (s) fiscal (is) relativa a aquisição, antes do encaminhamento para pagamento.

**Art. 3°** Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada, fica designado como sua substituta a servidora **ELBA MARIA MONTEIRO MOURA**, GM-01 Classe-V matrícula n° 1832883-016, lotada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**



no Almoxarifado da Guarda Municipal de Belém.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOEL MONTEIRO RIBEIRO**  
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém